Copia - Nº 4598 - Lº 233 - fs 3 - Escriptura de compra e venda de um terreno com benfeitorias, que faz Franco Fernandes da Silva á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1874 aos 12 de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso, onde eu Tabellião me achava, sendo-me apresentada a destribuição do theor segte: a Castro se destribuio uma Escriptura de venda de um sitio, caza e mais benfeitorias na Cóva da Onça (da Tijuca) que faz Francisco Fernandes da Silva á Fazenda Nacional. Rio em 3 de Outubro de 1874. Saberno: Comparecerão partes contractadas, como outhorgante Francisco Fernandes da Silva, que declarou ser solteiro, proprietario, e como outorgada compradora á Fazenda Nacional representada pelo Conselheiro João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, ambos moradores nesta Corte, reconhecidos pelos proprios de mim Tabm e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé; e perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito, que elle é legitimo possuidor de um sitio no lugar denominado "Cova da Onça" na Tijuca, Freguesia de Jacarepaguá, Municipio Neutro, do qual comprou as benfeitorias nelle existentes á Franco de Paula Fontes e sua mer Gabriella Maria Fausta de Souza Fontes, por Esca publica lavrada aos 31 de Julho de 1840 nas notas do ex-tabellião Perdigão

nesta Corte; e o terreno que tinha sido concedido
a esses individuos pelo finado Visconde de Asseca aos
herdeiros deste por Escr.ª publico lavrado em 23 de Fe-
vereiro de 1855 em minhas Nottas, estando o terreno
isempto de fôro, como elle outorgante o houve dos m.mos
herdeiros e bem assim de encargos tanto judiciaes
como extrajudiciaes, de qualquer especie como tudo
fez certo com os documentos que appresentou no
Thesouro Nal e ficão archivados, sendo a extenção
e confrontações do sobre dito terreno as que se seguem,
conforme a planta levantada pela Inspectoria
Geral das Obras Publicas da Corte e o terreno da
cessão que elle outorgante assignou nessa repar-
tição, do mesmo terreno e benfeitorias, planta
e termo que ficão tambem archivadas no The-
zouro Nal. Pelo lado do Norte confronta com
terras do Barão de Mesquita e de Felis Emilio
Taunay, e é limitado como se vê da mesma
planta, pela linha quebrada H. I. J. K. que
tem horisontalmente seis centos e sessenta e trez me-
tros e sessenta e quatro centimetros de desenvolvi-
mento; pelo lado de Este confronta com o terreno
de Manoel Ignacio Leugruber e é limitado pela
linha quebrada K. A. B. que tem de desenvolvi-
mento duzentos e cincoenta e cinco metros e nove
centimetros pelo lado do Sul confronta com terras
de Mackuis e como o terreno Nacional compra-
do a Antonio Joaquim de Almeida, limitado
pela linha quebrada B. C. D. E. F. G. que tem seis
centos e cincoenta e quatro metros e cinco decime-
tros de desenvolvimento, pelo lado de Oeste fi-
nalmente confronta com terreno Nacional com-
prado a D. Thereza Maria da Conceição e é li-

mitada pela linha recta G. H que tem de desenvolvimento tresentos e cincoenta e sete metros e cinco decimetros. A area total do terreno corresponde a cento e cincoenta e seis mil duzentos e cincoenta e seis metros quadrados e cincoenta e um centimetros de metro quadrado, havendo nesse terreno um predio, que tem onze metros em quadro com quatro janellas na frente e uma porta, de um lado trez, do outro duas e uma porta, e nos fundos duas e uma porta, sendo o dito predio antigo e estando bastante arruinado; e que assim como possue o supradito terreno e benfeitorias nelle existentes por este Instrumento e na conformidade do referido termo de cessão, vende á Outorgada Fazenda Nacional, como de facto vendido tem e de hoje para sempre, o mesmo terreno, seos accessorios e referidas benfeitorias, com todas as suas pertenças, serventias, servidões e logradouros e tudo mediante o preço de sete contos de reis, que com o Traslado desta Escritura, regularmente transcripto, receberá na competente Repartição do Thezouro Nacional, o preço do qual servirá de plena quitação a que passar do recebimento delle na dita Repartição, cedendo e transferindo elle Outorgante por este Instrumento á outorgada compradora, Fazenda Nacional, todo o direito, acção dominio e posse, tendo digo e posse que tem no terreno, seos accessorios, benfeitorias de qualquer especie existentes na mencionada area, que tem o mesmo, mananciaes e aguas que nelle nascem e correm, para que tudo possa gosar e dispor como legitima proprietaria que fica sendo e aproveitar as aguas como mais conveniente fôr ao abastecimento desta Capital

havendo desde já a outorgada por empossada
tanto do terreno, seos accessorios e aguas como
das benfeitorias, por força deste Instrumento
e da clausula constituti, obrigando-se por si e
seus herdrs a fazer esta venda firme e valioza,
bom o dominio do terreno e seos accessorios e ben-
feitorias, tirando-a á salvo de tudo que possa per-
turbar a outorgada no seo pacifico dominio e pos-
se e prestando-lhe á evicção de Direito. E pelo Con-
selheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude
do Aviso do Ministerio da Agricultura de 18 de
Setembro do corrente anno e do despacho exarado no
mmo Aviso, do Ministerio da Fazenda, de 30 do
mmo mez, em nome e por parte da Fazenda Na-
cional, e para ella aceitava a presente Escritura,
assim e como na mesma se contem e se acha
estipulado. Não paga imposto de transmissão e
apenas sello proporcional por ser compra feita
pela Fazenda Nacional. E de como assim o dis-
serão me pedirão lavrasse em minhas Notas
esta Escra, de que se pagou pela estampilha
abaixo fixada oito mil reis de sello, e lhes sendo
lida, assignão com as testemunhas Evaristo
Valle de Barros e Joaquim Marques Mecena, que
affirmão ser o outorgante solteiro perante mim
Pedro José de Castro Tabm que a escrevy. Acha-
va-se o sello de oito mil reis por estampilha
devidamente inutilisada. Franco Fernandes da
Silva - João Cardozo de Menezes e Souza. Evaris-
to Valle de Barros - Joaquim Marques Mecena. E
copiei fielmente do Livro ao qual me reporto em o
dia, mez e anno declarado. E eu Pedro José de
Castro, Tabellião subscrevy e assigno em pco e raso.

28-11-923

Eu Test° de verd.: (Estava o signal publico
e assignado) Pedro José de Castro. Confere
com o original. Commissão do Cadas-
tro em 28 de Novembro de 1923. Luiz
Olyntho Fernandes Pinto da Fonseca, 4° Escriptu-
rario do Thesouro Nacional. Joaquim Leite
Soares Junior 3° escrip° do Thes. N°.
Registrada no Livro 4 D. a pagina 307 sob n. 2.086